5.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME) que exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *"per si":*

a) Avaliação Curricular — artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

b) Entrevista profissional de selecção — artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual.

6.2 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME) que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *"per si"* a que aludem os n.os 1 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua redacção actual:

a) Prova de conhecimentos — artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR;

b) Entrevista profissional de selecção — artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual.

6.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 55\ \%\ AC + 45\ \%\ EPS$$
$$OF = 55\ \%\ PC + 45\ \%\ EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

6.4 — A Prova de conhecimentos de realização individual assumirá a forma escrita e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica sobre as seguintes temáticas:

a) Atribuições e Competências dos Serviços Sociais da Administração Pública, Lei Orgânica e Regulamentos dos SSAP;

b) Conhecimentos gerais sobre enquadramento jurídico da Administração Pública;

c) Contratação Pública;

d) Contabilidade Pública e Patrimonial

7 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

8 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade "*Recursos Humanos*", em www.ssap.gov.pt. e afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual.

12 — Júri do concurso:

Presidente: Fernando Miguel dos Santos Batista, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;

Vogais efectivos:

Cristina Maria Amador Lopes, técnica superior dos SSAP, na Divisão Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Carla Maria Lopes Ribeiro, técnica superior dos SSAP, na área dos Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Sandra Maria Pedrinho Gradiz, Directora de Serviços de Apoio à Gestão;

Maria Adelina Oliveira Mendonça, técnica superior dos SSAP, na Divisão Financeira e Patrimonial.

13 — Actas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, na sua redacção actual, as actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica dos SSAP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações dos SSAP e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual.

16 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40. º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redacção actual, caso resulte de lista de ordenação final um número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento.

17 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Legislação:

Decreto Regulamentar n.º 49/2007 de 27 de Abril
Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de Abril
Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril
Despacho n.º 11 648/2007, de 14 de Junho
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro
Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública;
Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho — RAFE;
Portaria n.º 671/2000 (2.ª série) de 17 de Abril — CIBE;
Lei n.º 91/2001 de 20 de Agosto e respectivas alterações — Lei do Enquadramento Orçamental;
Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro — Classificador Económico das Receitas e das Despesas Públicas
Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de Setembro — POCP

16 de Junho de 2011. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

204803716

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8604/2011

1 — A fim de iniciar funções de comandante da ETP, dou por findo o exercício de funções que o coronel José Manuel Duarte da Costa vinha exercendo no meu Gabinete, como assessor, cargo para o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 1009/2009, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2010.

2 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Junho de 2011.

9 de Junho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

204803116